



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho da 9ª Região
Corregedoria Regional

Ofício Circular nº 22/2021

Curitiba, 08 de outubro de 2021.

Aos Excelentíssimos Senhores Juízes do Trabalho do Primeiro Grau

Senhores Juízes,

Cumprimentando-os, reporto-me à recomendação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, constante na Ata da Correição realizada neste E. Regional, nos seguintes termos:

***“Considerando o elevado número de RPVs com prazo vencido em 30/6/2021, recomenda-se identificar e sanar as causas de atraso nos pagamentos, de modo que as RPVs sejam quitadas dentro do prazo de 2 meses, bem como fiscalizar a inscrição, pelas Varas do Trabalho, de todos os entes públicos com RPVs em atraso no BNDT, nos termos da Resolução Administrativa TST nº 1.470/2011.*”**

Diante da constatação, orienta-se que seja observado o prazo de dois meses para pagamento das RPVs, o qual deverá ser controlado pelo painel RPV disponibilizado no ícone da Corregedoria, e verificado o vencimento do prazo sem que ocorra pagamento, seja efetuado o imediato cadastramento do devedor no BNDT e determinado o sequestro de valores via SISBAJUD.

Atenciosamente,

Desembargadora NAIR MARIA LUNARDELLI RAMOS
Corregedora Regional do TRT da 9ª Região